

Implementações para atender ao Homolognet.

1- Ajustado Cadastro de Proventos e Descontos, na aba principal onde foi adicionado o campo com descrição "Rubrica HomologNet", esse campo é usado para identificar as verbas de proventos e descontos conforme a tabela de Rubricas do homolognet, quando não há código da rubrica homolognet no cadastro das verbas o sistema gera o arquivo com os valores lançados como rubricas externas.

Cadastro de Proventos e Descontos

Principal

Recibo Décimo Terceiro

Descrição Recibo Férias

Tipo da verba Sequência de Cálculo

Código da Incidência

Código da Fórmula

Código na Descrição

Rubrica HomologNet

Ganho/Desconto Simbólico

Acesso Restrito

Fechar Ajuda

Quanto a Padronização de Códigos:

Códigos de ganhos devem estar na faixa entre 1 e 300 (Recomendável)

Códigos de descontos devem estar na faixa entre 301 e 500 (Recomendável)

Códigos acima de 500 são reservados para o sistema e não devem ser usados para outros fins (Obrigatório)

As verbas de desconto com Rubrica Homolognet devem ser vinculadas as tabelas de verbas de desconto homolognet, acessando o menu Tabelas>Verbas do Sistema>Verbas desconto homolognet é possível fazer o vinculo delas para geração de seus valores e códigos no arquivo homolognet.

3- Ajustado cadastro de Estabelecimento para quando o campo "Sindicalizada" estiver marcada, habilitar os campos Sindicato/Categoria para usuário informar o Sindicato e a categoria do sindicato patronal da empresa.

Cadastro de Empresa/Filial

Página Principal

Incluir/Alterar Empresa

Incluir/Alterar Filial

Fechar Ajuda

Dados Principais Parâmetros Enquadramento

Código Empresa 3 SEARA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA

Código Filial 1 Situação Ativa Data Enc. Atividades

Descrição SEARA COM. DE EQUIP. AGROPECUARIOS LTDA

Cep 85.894-000 Obter dados do CEP - Shift F3

Município 4121 MEDIANEIRA PR

Endereço AVENIDA BRASILIA

Bairro CENTRO Nº Endereço 1555

Complemento Caixa Postal

Fone (45) 3264-1204 Fax (45) 3264-1204 EMail maico@consisanet.com

Código CNAE 4789099 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Tipo de Inscrição CNPJ Nº da Inscrição 07.479.962/0001-08

Albra Nº CPF do Titular 000.000.000-00

Tipo da Dívida

Código Filial Cedente

Contador Responsável 2 JUARES NELSON DALMOLIN

Cód. Empresa p/ Exportação 3 Cód. Filial p/ Exportação 1

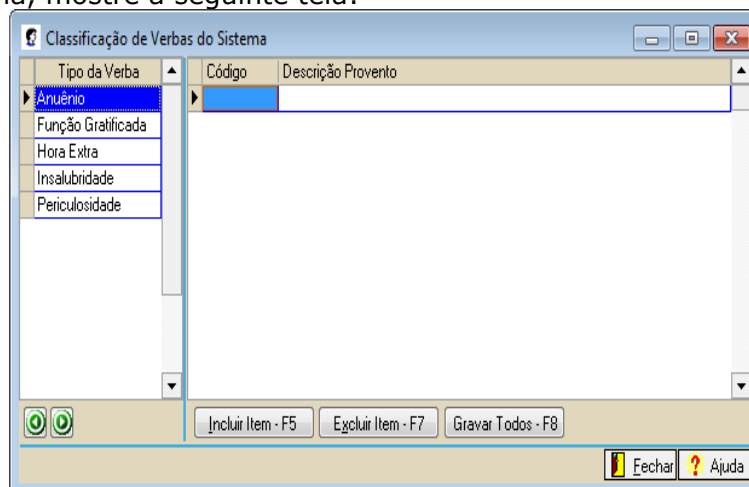
Indexador 1 REAL

Código CNAE 1:1 52493-99 Participa do PAT Sindicalizada

Sindicato/Categoria

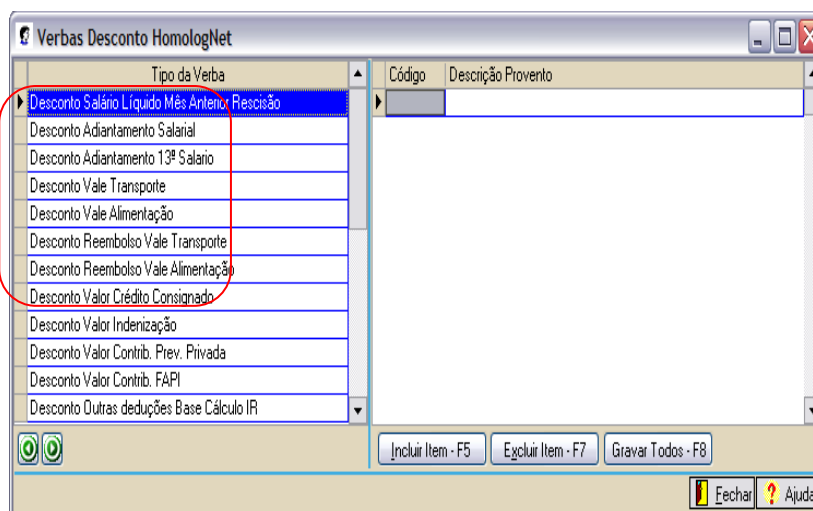
O cadastro do sindicato patronal é feito em Tabelas>Sindicato>Sindicato Patronal, para geração do arquivo homolognet o cadastro da empresa deve ter as informações de Sindicato e categoria informados para geração do código Sindical da entidade Patronal no campo 13 do bloco 1, este campo é obrigatório somente quando o CNAE ou CBO da empresa não estiverem relacionados a trabalho rural.

3- Ajustado Classificação de verbas no sistema, no sistema foi ajustado o tratamento na tela para que quando chamada do menu Tabelas>Tabelas do sistema>Classificação de verbas no sistema, mostre a seguinte tela:



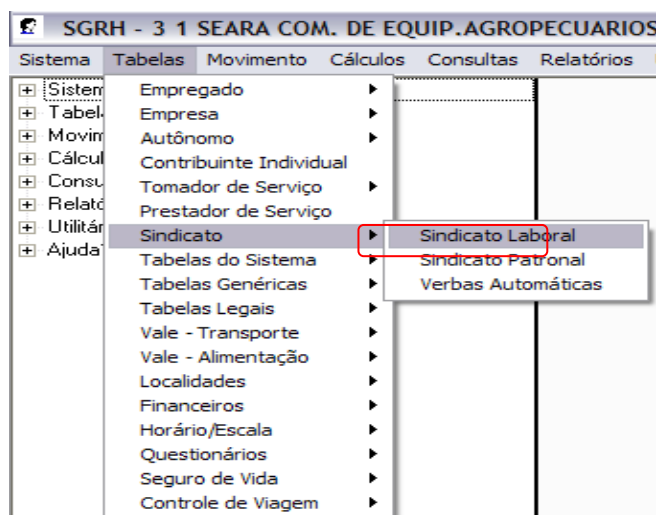
Foi implementada uma nova chamada de menu em Tabelas>Tabelas do sistema>Verbas Desconto HomologNet, o qual deve apresentar uma tela com a relação das seguintes verbas:

- Desconto Salário Líquido Mês Anterior Rescisão
- Desconto Adiantamento Salarial
- Desconto Adiantamento 13º Salário
- Desconto Vale Transporte
- Desconto Vale Alimentação
- Desconto Reembolso Vale Transporte
- Desconto Reembolso Vale Alimentação
- Desconto Valor Crédito Consignado
- Desconto Valor Indenização
- Desconto Valor Contrib. Prev. Privada
- Desconto Valor Contrib. FAPI
- Desconto Outras deduções Base Cálculo IR
- Desconto Valor Compensação dias Férias Mês Afastamento
- Desconto Valor Comp. IRRF Rendimento mês Quitação
- Desconto Falta Injustificada Mês Rescisão



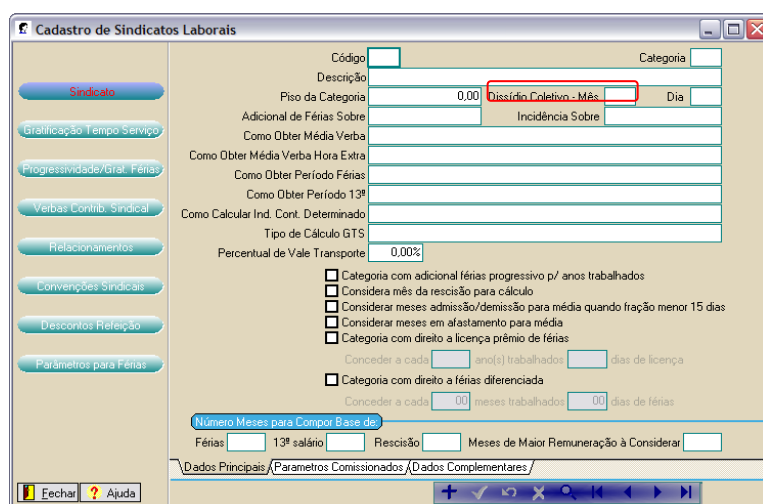
Nas verbas da tela a Verbas Desconto HomologNet devem ser vinculadas as verbas de descontos, que foram cadastradas com os códigos de Rubricas do Homolognet no menu Tabelas>Tabelas do sistema>Proventos e descontos, para quando os arquivos do homolognet forem gerados o sistema grave o código e seu respectivo valor conforme códigos de rubricas exigidos no leiaute do homolognet.

4- Ajustada chamada do Menu para cadastro de sindicatos, onde antes era Tabelas>Sindicato>Sindicato RH agora é Tabelas>Sindicato>Sindicato Laboral e Tabelas>Sindicato>Sindicato Patronal, sendo o Sindicato laboral para vinculo com empregados e sindicato Patronal para vinculo com empresas.



Ajustado no sistema para que na pesquisa de Sindicato Laboral carregue somente os sindicatos que foram cadastrados pela opção Sindicato Laboral. Neste cadastro foi adicionado o campo dia do dissídio coletivo, para isto foi implementado o campo que existe hoje para "Dissídio Coletivo - Mês", e acrescentado após o campo do mês de dissídio o campo "Dia" e um campo para o usuário informar o dia, vale lembrar que se deve validar o dia máximo pelo mês selecionado (fev: 28 ou 29 (ano bissexto), e 30 ou 31 conforme o respectivo mês).

Após a atualização do sistema e da base de dados, todos os sindicatos cadastrados no sistema se tornarão sindicatos laborais.



5- Ajustado tela calculo rescisão contratual a forma de apresentação do plano de rescisão, agora o sistema irá apresentar as informações do plano de rescisão, mas somente quando o usuário posicionar o mouse sobre o texto "Plano Rescisão".

Nesta mesma tela foram adicionados novos campos necessários para geração do arquivo homolognet:

- Campo checkBox "Jornada de trabalho da semana do afastamento foi cumprida integralmente", sistema vai apurar a opção negativa para este campo através dos registros de afastamentos e faltas nas semana do desligamento, não existindo nenhum dos dois deve vir marcado como:

- Campo checkBox "Jornada de trabalho do sábado foi compensada na semana do afastamento", somente necessita possuir valor quando o campo anterior estiver marcado como Sim.

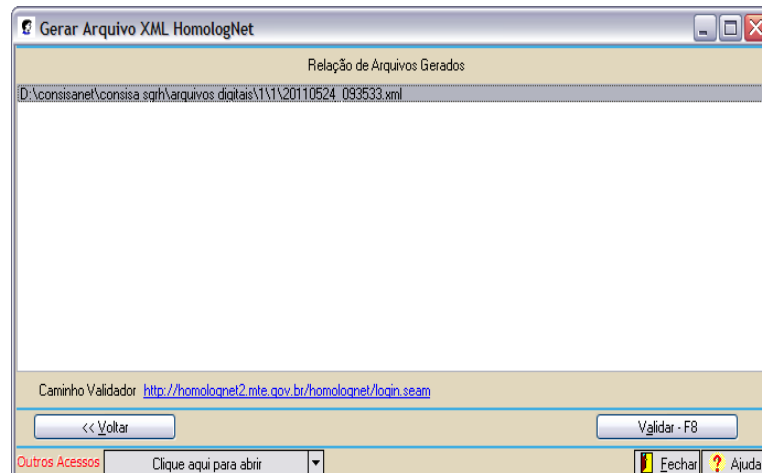
- Campo comboBox "Tipo do Contrato Trabalho", que deve vir preenchido com o conteúdo do mesmo campo existente no cadastro do empregado.

- Campo checkBox "Empregado possui novo emprego" que deve ser marcado pelo usuário caso o Empregado possui novo emprego na data da rescisão.

- Campo "Valor Pensão Alimentícia" que deve aceitar somente números com duas casas decimais.

6- Para geração do arquivo homolognet, após o calculo de rescisão, o usuário deve acessar o menu Movimento>Exportação>Exportação Arquivo Homolognet, nesta funcionalidade o sistema pedirá para o usuário selecionar a empresa e o empregado, podendo ainda selecionar mais de um empregado para geração do arquivo, porém todos os empregados devem apresentar a mesma condição de rescisão.

O arquivo homolognet é gerado em formato XML dentro do diretório de instalação do sistema, na pasta: arquivos_digitais\código da empresa\código do estabelecimento\, conforme é apresentado na tela final da geração do arquivo homolognet.



IMPLANTAÇÃO E ABRANGÊNCIA

1 Qual é a legislação específica do HomologNet?

A legislação específica do HomologNet encontra-se no Portal do Trabalho e Emprego, no endereço Internet http://www.mte.gov.br/ass_homolog/leg_default.asp, sendo:

- a) Portaria Nº 1.620, de 14/07/2010 - Arquivo PDF (56kb), que institui o Sistema HomologNet;
- b) Portaria Nº 1.621, de 14/07/2010 - Arquivo PDF (67kb), que aprova modelos de TRCT e Termos de Homologação; e
- c) Instrução Normativa Nº 15, de 14/07/2010 - Arquivo PDF (52kb), que estabelece procedimentos para assistência e homologação na rescisão de contrato de trabalho.

2 O HomologNet foi implantado em todas as Unidades Federativas?

Foi implantado no dia 15/07/2010 nas sedes das seguintes SRTE: DF, PB, RJ, SC e TO. Sua extensão para as sedes das SRTE das demais Unidades Federativas ocorreu em 18/11/2010.

3 O HomologNet foi implantado no MTE e nas entidades sindicais?

Foi implantado apenas no âmbito do MTE.

4 O HomologNet poderá ser utilizado nas rescisões assistidas em sindicato?

Para que as entidades sindicais possam utilizar o HomologNet nas assistências é necessário o desenvolvimento de um novo e específico módulo. Tal módulo fará uso de Certificação Digital.

5 A utilização do HomologNet é obrigatória?

A utilização do HomologNet é facultativa. Nas rescisões contratuais sem necessidade de assistência e homologação, bem como naquelas em que não for utilizado o HomologNet, será utilizado o TRCT previsto no Anexo I da Portaria nº 1.621/2010. É permitida a utilização do TRCT aprovado pela Portaria SRT nº 302/2002, até o dia 31/12/2010.